



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AV. 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE (18) 3646-8877 – CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE - SP.

LEI DE Nº 519, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OU DESAPROPRIAÇÃO, POR INTERESSE SOCIAL, ÀREA DE TERRAS SITUADA NO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, OBJETO DA MATRÍCULA DE Nº 69.586, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI, PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover a constituição de servidão administrativa ou desapropriação, de área de terras, destinada a construção de galeria de águas pluviais, por via amigável e/ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, que consta pertencer a Manoel Antonio Leitão e sua mulher Erenice Parizatti Leitão, originário da Matrícula nº 69.586, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO: IMÓVEL URBANO – Matrícula nº 69.586 - do Serviço de Registro Imobiliário de Birigui

FINALIDADE: Área de Servidão de Passagem para Tubulação de Águas Pluviais – “AREA NON AEDIFICANDI”

PROPRIETÁRIO: Manoel Antonio Leitão e mulher Erenice Parizatti Leitão

LOCAL: Prolongamento da Rua Argenor Leopoldo - BREJO ALEGRE - SP

ÁREA: Área de Servidão de Passagem.....1.527,79 m²



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AV. 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE (18) 3646-8877 – CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE - SP.

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - "Uma área de terras constituído de um lote de terreno de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 1.527,79 m², situado em propriedade de Manoel Antonio Leitão e sua mulher Erenice Parizatti Leitão, sob matrícula n° 69.586 nesta cidade e Município de Brejo Alegre, Comarca de Birigui, estado de São Paulo, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: "Começa no **marco 01**, cravado no final do Prolongamento da Rua Argenor Leopoldo, distante 324,66 metros da Rua João Fernandes Garcia e 2,49 metros do marco M.A-1B; do **marco 01 ao marco 02**, na distância de **6,00 metros com o rumo de 53°41'30" NE**, fazendo divisa com área doada a CDHU; do **marco 02 ao marco 03**, na distância de **97,33 metros com o rumo de 53°41'14"SE**; do **marco 03 ao marco 04**, na distância de **156,38 metros com o rumo de 78°32'50"SE**, fazendo divisa do **marco 02 ao marco 04** com propriedade de Manoel Antonio Leitão e sua mulher Erenice Parizatti Leitão; do **marco 04 ao marco 05**, na distância de **6,05 metros, com rumo de 19°06'50"SW**, fazendo divisa com propriedade da AES Tiete S/A; do **marco 05 ao marco 06**, na distância de **156,89 metros, com rumo de 78°32'50"NW**; do **marco 06 ao marco 01**, na distância de **98,66 metros, com rumo de 36°18'46"NW**, onde teve inicio esta descrição, confrontando do **marco 05 ao marco 01**, com área de propriedade de Manoel Antonio Leitão e sua mulher Erenice Parizatti Leitão.



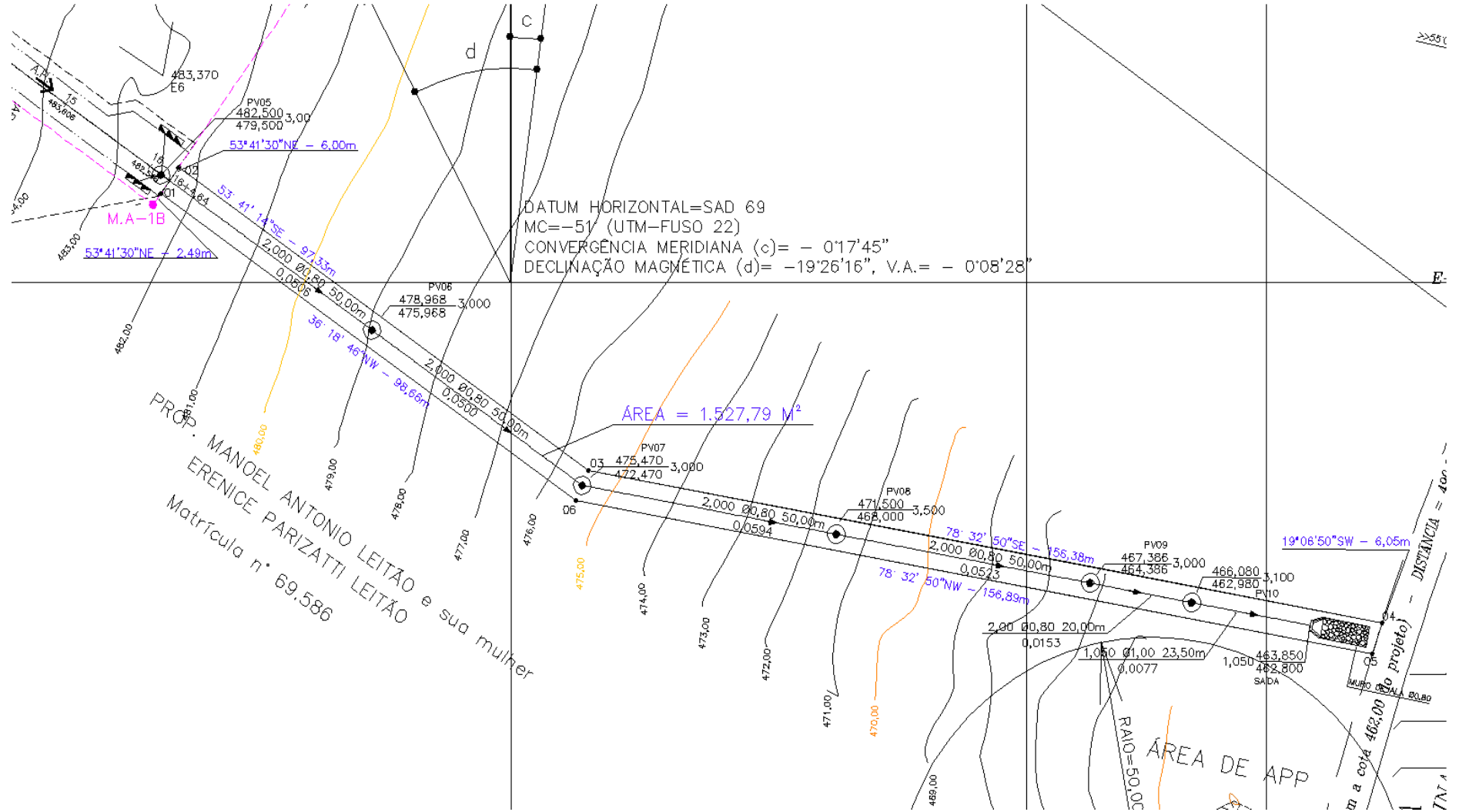
MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AV. 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE (18) 3646-8877 - CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE - SP.





MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AV. 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE (18) 3646-8877 – CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º desta Lei foi declarada de utilidade pública através do Decreto de nº 1066, de 05 de setembro de 2016.

Art. 3º. – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejo Alegre (SP), aos vinte e sete (27) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

CÁSSIA CASTILHO LIMA
ENGENHEIRA CIVIL

MOACIR CANDIDO
ADVOGADO

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP., em 27 de setembro de 2016.

JOYCE JACOB DE PAULA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO